

10/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO : 157 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 157 /2011, que "*ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em apenso de origem executiva, visa a alteração do zoneamento disposto no Anexo 03 da Lei Complementar nº 103/2006. A proposta em tela altera o zoneamento de ZR3 (Zona Residencial) passando para ZEIS 2 (Zonas Especiais de Interesse Social) numa área total de 4,5 hectares fora da faixa de domínio da RSC 470, situada no Bairro Aparecida.

Conforme a exposição de motivos inserida no projeto em tela, a alteração tem por finalidade a implantação do Empreendimento Dom Inácio, que será construído através do programa Minha Casa Minha Vida. Também, em anexo, encontra-se o mapa definindo o Perímetro a ser ocupado indicado pelas nomenclaturas de P01 à P06.

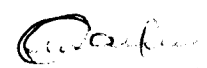
Por tratar-se de matéria do Plano Diretor esta deve ser objeto de Lei Complementar, em atendimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal. Ainda, por configurar-se como Lei Complementar, deve atender aos dispositivos legais do art. 130, § 1º do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Atendidas as prescrições legais, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que o Projeto de Lei nº 05, de 26 de maio de 2011 possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

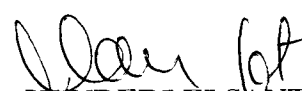
Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro efetivo